



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

**DESPACHO DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA
EMPRESA I. BORDIGNON PNEUS EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CORRELATOS, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

A Empresa I. BORDIGNON PNEUS EIRELI interpôs recurso administrativo contra decisão de habilitação empresa RK2 PNEUS LTDA.

A Pregoeira, após análise dos argumentos trazidos no Recurso, se manifestou em DAR PROVIMENTO ao recurso.

A Assessoria Jurídica corroborou com o entendimento da Pregoeira.

Assim, com fundamento nas razões declinadas, RATIFICO a integralidade dos termos da Decisão.

Cumpra-se.

Maravilha/SC, 09 de maio de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente CIGAMERIOS